



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Revogado pelo  
Decreto n.º 3896/13*

DECRETO Nº 3891/2013, 16 de janeiro de 2013.

## AUTORIZA E DÁ PODERES À SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica AUTORIZADO e DÁ PODERES ao Sr. Jaime Luis Basso, CPF 277.730.000-34, Prefeito Municipal de Céu Azul, Moacir Antonio Catafesta, CPF 706.386.839-04, Secretário de Finanças e Mariane Cristina Parada, CPF 072.779.809-05, Tesoureira, para proceder a Movimentação Bancária das contas correntes do Município de Céu Azul, CNPJ 76.2006.473.0001-01, cumprindo com todas as obrigações previstas.

**Art. 2º** Os designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais.




# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 16 de janeiro de 2013.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 16 / 1 / 2013  
Página: 01 - edicaw 453